

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO: LAVANDERIAS COLETIVA
AGROECOLÓGICA: MULHERES CAMPONESA CONSTRUÍDO SABERES E PRÁTICAS
AGROECOLÓGICAS**

EDITAL Nº 38/2023

A Fundação Guimarães Duque, através do presente Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação temporária de colaboradores externos para atuação no projeto “Lavanderias coletivas agroecológicas: mulheres camponesas construindo saberes e práticas agroecológicas” convênio nº 10/2023 (UFERSA), com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com a UFERSA, sob supervisão da coordenação do convênio nº 10/2023 UFERSA.
 - 1.1. A seleção simplificada será realizada por meio de entrevista (eliminatória e classificatória), cujos critérios encontram-se especificados neste edital.
 - 1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.
2. As vagas serão preenchidas obedecendo ao limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade do projeto.
3. As atividades terão início imediato, logo após a finalização e homologação do resultado final deste processo seletivo.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O edital estará disponível na página da FGD (www.fgduque.org.br).
3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 1.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidato(a)s inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
 - 1.2. A inscrição deverá ser efetuada **através do e-mail:** residencia.agrariaufersa@gmail.com, no período de **12/12/2023 (Horário de Brasília) até o 14/12/2023 às 23h59min**, com título do e-mail “**Colaborador externo**”.
 - 1.3. A Fundação Guimarães Duque não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas, principalmente aquelas, cujos anexos ultrapassem os 20MB.
 - 1.4. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.
 - 1.5. O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo I deste Edital, e deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a).

1.6. Para a efetivação da inscrição o candidato(a) deverá encaminhar **para o e-mail: residencia.agrariaufersa@gmail.com**, os seguintes documentos (**de uma única vez em formato PDF**):

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, confirmando o conhecimento e a concordância do candidato(a) com as exigências contidas neste Edital;
- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física
- Diplomas e/ou certificados referentes aos cursos concluídos;

2. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Graduação em Letras para mediação pedagógica e atuação comprovada junto a movimentos sociais;
- d) Graduação em Ciências Sociais, doutorado em Sociologia, Ciências Sociais e/ou Antropologia. Com experiência comprovada em trabalhos de Assistência Técnica e Extensão Rural, movimentos sociais, especialmente com mulheres camponesas.
- e) Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função;

3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato(a), desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

4. O candidato(a) que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

5. Não será efetivada inscrição com documentação incompleta.

QUADRO I – Tipo de Bolsa, carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas, valor mensal, e vigência da bolsa.

	CARGOS/ CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	VIGÊNCIA
				MENSAL	DA BOLSA
A	Apoio à Difusão do Conhecimento (12 horas semanais)	Graduação em Letras e atuação junto a movimentos sociais.	1	R\$ 1500,00	12 meses
B	Instrutor(a) de módulos, pesquisador(a), orientador(a) das residentes e coordenador(a) pedagógica.	Graduação em Ciências Sociais com doutorado em Sociologia, Ciências Sociais e/ou Antropologia. Com experiência comprovada em trabalhos de Assistência Técnica e Extensão Rural, movimentos sociais, especialmente com mulheres camponesas.	1	R\$ 1500,00	12 meses

III. DAS ATRIBUIÇÕES

1. O bolsista irá atuar no suporte às atividades desenvolvidas pelo projeto “Lavanderias coletivas agroecológicas: mulheres camponesas construindo saberes e práticas agroecológicas”, durante o período de 12 (doze) meses.

IV. DA SELEÇÃO

1. Entrevista – Eliminatória e Classificatória

- 1.1.1 Serão convocados, via e-mail (residencia.agrariaufersa@gmail.com), para a realização da entrevista, todas os candidatos(as) que atenderem aos requisitos explicitados neste edital;
- 1.1.2 O dia, horário e local de cada entrevista serão informados via e-mail;
- 1.1.3 Os candidato(as) que faltarem à entrevista no dia e horário marcados serão automaticamente desclassificados (as);
- 1.1.4 Alterações na data e/ou horário das entrevistas serão comunicadas via e-mail;
- 1.1.5 A nota atribuída a cada candidato(a) na entrevista será baseada em seu desempenho considerando os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Pontuação máxima
Perfil da candidato(a) (a) em relação às atividades a serem desenvolvidas nas Unidades Residentes	30
Capacidade de adaptação a diferentes tipos de trabalho: individual ou em equipe	20
Independência, criatividade, responsabilidade e capacidade de tomada de decisão	20
Capacidade de se adequar às situações adversas que, porventura, surgirem nas Unidades Residentes	10
Adaptação às normas do projeto	20
TOTAL	100

V- DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATO(A)S

1. Os candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente pela nota obtida na entrevista.
2. No caso de empate de candidato(as), o critério de desempate será a maior idade;

V – DO CRONOGRAMA

14/12/2023	Divulgação do Edital
15/12/2023 à 17/12/2023	Período de Inscrição
18/12/2023	Homologação das inscrições
18/12/2023 a 21/12/2023	Recurso em relação às inscrições não homologadas
26/12/2023	Entrevistas
27/12/2023	Divulgação do Resultado das Entrevistas
28/12/2023	Recurso em relação a resultado das entrevistas
29/12/2023	Divulgação do Resultado Final

VI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O e-mail para comunicação do Programa (residencia.agrariaufersa@gmail.com) com os candidatos(as) será o mesmo utilizado para realização das inscrições;
2. O resultado final, bem como todas as demais informações inerentes a este processo seletivo, será informado no sítio da Fundação Guimarães Duque www.fgduque.org.br, seguindo o cronograma previsto neste edital.

VII – DOS RECURSOS

1. Após a divulgação do resultado da seleção, o candidato(a) poderá interpor recurso preenchendo o formulário disponível no Anexo II deste edital, que deverá ser apresentado via e-mail conforme Cronograma do item V;
2. Compete à Fundação Guimarães Duque e aos coordenadores do projeto a decisão sobre os recursos interpostos.

VIII - DA CONVOCAÇÃO

1. Os candidatos(as) aprovados para preenchimento do número de vagas existentes serão contratados pela Fundação Guimarães Duque, de acordo com a ordem de classificação.
2. Os candidatos(as) aprovados serão comunicados pela Fundação Guimarães Duque no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, sobre a provável data de assinatura do termo de concessão de bolsa.
3. O candidato(a) deve se manifestar no prazo máximo de 24h após a convocação via e-mail. Caso contrário, ele será reposicionado no final da fila constituindo o cadastro de reserva;
4. Caso o candidato(a) se manifeste dentro do prazo, mas não preencha algum dos requisitos exigidos, ela será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;
5. Caso o candidato(a) se manifeste dentro do prazo, mas não preencha algum requisito específico exigido para recebimento da bolsa, ele será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;
6. Caso o candidato(a) se manifeste dentro do prazo e preencha os requisitos exigidos, o processo de contratação será iniciado.
7. O candidato(a) convocado deverá apresentar a documentação completa dentro do prazo previsto no cronograma do item V, sob pena de perder a vaga. Neste caso haverá a convocação do candidato(a) subsequente no cadastro de reserva.
8. O candidato(a) deverá, obrigatoriamente, participar de todas as atividades previstas em seu "Plano de Trabalho", durante a vigência do seu contrato. Caso contrário, sem a devida justificativa (exemplo: atestado médico, declaração escolar), o contrato será rescindido, e será convocado o candidato(a) subsequente no cadastro de reserva vaga .

IX- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

1. Este edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação desta seleção pública. Sua validade poderá ser prorrogada por igual período.
2. Os candidatos(as) classificados fora do limite das vagas oferecidas poderão ser convocados dentro do prazo de vigência da seleção caso surja vacância nas vagas preenchidas.

Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2023.

Kléber Formiga Miranda
Presidente da FGD

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:		CEP:
CPF:		Nascimento:
RG:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:
Estado Civil:		Naturalidade:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone 01:		Telefone 02:
E-mail 01:		
E-mail 02:		

Li e concordo com as exigências contidas no edital FGD nº ____/2023.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO**EDITAL FGD Nº _____/2023***PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA - (*) IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA*

Nome *											
Endereço											
Rua						Nº		Bairro			
CEP				Cidade					UF		
Tel. Res.	()			Celular	()			CPF *			
RG *			Órgão/UF *			Email					
JUSTIFICATIVA * <i>(se necessário, utilize o verso)</i>											

Assinatura do Candidato (Opcional)	Local e data